TERMO DE COMPROMISSO PAC nº 408



O Governo do Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, com sede a Rua Vila Cristina, nº 1051, Bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49.020-150, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.128.798/0015-07, representado pelo Secretário de Estado da Cultura o Sr. Eiber Andrade Batalha de Goes, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.051.976 2ª Via SSP/SE e do CPF nº 574.417.585-72, residente e domiciliado no Estado de Sergipe, doravante denominado Proponente, e como Interveniente a Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, situada à Avenida Adélia Franco, nº 3035 - DIA, Aracaju/SE, CEP: 49:027-010, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.006.572/0001-20, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Caetano de Almeida Quaranta Filho, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 354691 2º Via SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 189.966.555-20, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, considerando o que dispõe a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, compromete-se a executar as ações do PAC Cidades Históricas, selecionadas de acordo com a Seleção de Ações homologada pelo Comitê Geral do Programa de Aceleração do Crescimento, em conformidade com os requisitos da Lei supramencionada e demais condicionantes, a seguir descrita para o objeto deste Termo-

- I Executar todas as atividades inerentes à execução da obra, com as características abaixo indicadas e de acordo com o Plano de Trabalho em anexo.
 - 1) Objeto Obra de Restauração do Convento São Francisco em São Cristóvão
 - 2) Endereço Praça São Francisco, em São Cristóvão/SE.
 - 3) Valor R\$ 1.572.546,43
 - 4) Prazo 12 meses

II - Executar os recursos financeiros recebidos do IPHAN no âmbito do PAC Cidades Históricas em estrito acordo com os documentos orientativos para elaboração do projeto básico e executivo com o objetivo da execução da obra. Os projetos deverão observar os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações da Portaria 420 de 25/12/2010 e Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Providenciar e obter, quando necessário, licenças ambientais e alvarás concedidos por outros órgãos competentes. Cumprir os prazos e os custos estabelecidos no cronograma físico-financeiro;

III - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo IPHAN exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED) ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil em que fique identificada a destinação e, no caso de pagamento, o credor;

(Marie Marie Marie





IV - Nomear profissional devidamente habilitado, da área de Arquitetura ou Engenharia Civil, para exercer a função de fiscal da obra, com emissão do respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT/CAU) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

V – Atender a todas as instruções do Manual de Execução do Programa elaborado pelo IPHAN;

VI - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da obra acima pactuada no caso de os valores transferidos se revelarem insuficientes;

VII - Agência da Caixa Econômica Federal Ag. 0059 Op. 006 Conta nº 00000513 DV 5, Estado de Sergipe, SECULT Secretaria e Estado da Cultura – PAC Cidades Históricas. onde deverão ser depositados os recursos referentes aos serviços pactuados neste Termo de Compromisso, visando à abertura de conta corrente específica pelo IPHAN a qual estará isenta do pagamento de taxas e tarifas bancárias.

VIII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários à sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao IPHAN a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores;

IX - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo IPHAN, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor;

X - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da divida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo IPHAN, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação poderá se dar mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

XI - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

XII - Realizar licitação para a contratação necessária à execução da obra acima pactuada, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou à Lei nº 12.462 de 05 de agosto de 2011 e Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, observando que os preços unitários de materiais e serviços utilizados não sejam superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal. Em condições especiais, exclusivamente para itens não disponíveis no SINAPI e/ou específicos de restauração,





poderão ser praticados preços apropriados, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externos;

XIII - Cientificar mensalmente o IPHAN, em formato digital, sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto pactuado;

XIV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do IPHAN em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado acima, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo Federal em placas, cartazes, faixas e painéis de identificação da obra custeada com os recursos transferidos à conta do Programa, obedecendo ao que está disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República;

XV - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XVI - Facilitar a supervisão e a fiscalização do IPHAN, permitindo-lhe efetuar acompanhamento no local e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos;

XVII - Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e da Auditoria do IPHAN, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado, bem como às obras e serviços a ele referidas;

XVIII - Apresentar ao IPHAN ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) o original ou a cópia autenticada de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos à conta do Programa, a qualquer tempo e a critério daquela Autarquia Federal;

XIX - Prestar todo e qualquer esclarecimento sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo IPHAN, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

XX - Incluir no orçamento anual do Município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1°, do art. 6°, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XXI - Emitir o termo de recebimento definitivo da obra ao final da execução dos recursos, remetendo cópia digitalizada do mesmo ao IPHAN;

XXII - Prestar contas ao IPHAN dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas no Manual de Execução do Programa;

XXIII - Manter em seu poder, à disposição do IPHAN, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do





Programa, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do IPHAN pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.iphan.gov.br;

XXIV - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XXV - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

DACOSY SE SO SES DE COSS

ELBER ANDRADE BATALHA DE GOES SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DE SERGIPE

CAETANO DE ALMEIDA QUARANTA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS - CEHOP

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

IPHAN

TERMO DE COMPROMISSO PAC CIDADES HISTÓRICAS PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

ANEXO 1 - DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 Órgão/Entidade Proponente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						1.2 CNPJ 13.128.798/0015-07		
1.3 Endered	RISTINA, 105	i, BAIRI	RO 13 I	DE JULHO .				
1.4 Cidade ARACAJU				1.5 UF SE	1.6 CEP 49.020-1	150	1.7 Esfera	Administrativa
1.8 DDD 79	1.9 Fone 3179-1900			1.10 Fax				cultura.se.gov.br
1.12 Conta Corrente 1.13 Banco 1.14 Agência 513-5 Caixa Econômica 59					1.15 Praça de Pagamento Aracaju			
1.16 Nome ELBER AN	do Responsá	/el					1.17 CPF 574.417.58	35-72
1.18 Nº RG 1.051.976 S	/Órgão Exped SSP/SE		1.19 C SECRI CULTI	ETÁRIO DE	ESTADO DA	1.20 F	unção	1,21 Matricula
1.22 Ender AVENIDA E	eço Residenc i BEIRA MAR, N ^o	al 3538, /	\P 110	1, BL B, BAI	RRO JADINS			1.23 CEP 49025-040

2. DADOS CADASTRAIS DO INTERVENIENTE

– DIA		22264			
1.5 UF 1.6 CEP SE 49.027-0		tiva			
1.10 Fax 3218-4099	1.11 E-mail				
o 1514 Agens nomica	a (45 Pasade Pagam	ento			
A FILHO	1.17 CPF 189.966.555-20				
Cargo ETOR PRESIDENTE	1.20 Função 1.21 Mat	rícula			
RADE, Nº 89, CONJUNTO PA BOSA	RQUE DOS				
	- DIA 1.5 UF	- DIA 1.5 UF			

INSTITUTO DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN TERMO DE COMPROMISSO PAC CIDADES HISTÓRICAS

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO (Centinuação)

ANEXO 2 - ELABORAÇÃO DO PROJETO

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto	2.2 Período	de Execução
	2.2.1 Início	2.2.2 Término
Restauração do Convento São Francisco	MARCO/ 2015	FEVEREIRO/ 2016

2.3 Objeto do Projeto

Constitui objeto do presente Plano de Trabalho a contratação de empresa especializada em restauração de elementos artísticos para a Restauração do Convento São Francisco, localizado na Praça São Francisco, s/n, em São Cristovão/SE.

Os serviços serão realizados na Igreja conventual, numa área de aproximadamente 295m², sendo os seguintes elementos artísticos e integrados recuperados e entregues à comunidade local e turistas: Forro e Cimalha da Capela Mor, Forro da Nave, Portas decoradas e Gradil do Coro.

O uso do monumento, atualmente ligado à encontros religiosos e visitação, será mantido.

2.4 Justificativa da Proposição

O "Convento e Igreja Santa Cruz" possui uma importância singular para o patrimônio cultural nacional. Além de ser tombado individualmente por esta autarquia (através do Processo Nº 0303-T-41, inscrito nos Livro Belas Artes Nº inscr.: 251-A; Vol. 1; F. 055; Data: 29/12/1941 e Livro Histórico Nº inscr.: 184; Vol. 1; F. 031; Data: 29/12/1941, incluindo todo o seu acervo, de acordo com a Resolução do Conselho Consultivo da SPHAN, de 13/08/85, referente ao Proc. Administ. nº 13/85/SPHAN) é tombado em conjunto com a cidade de São Cristóvão e está localizado na Praça São Francisco, Patrimônio da Humanidade pela UNESCO.

Os bens móveis e integrados existentes são em sua maioria em madeira de lei, talhada, policromada e com douramentos, elementos estes com mais de 200 anos, tempo em que a seiva que protege a madeira seca diminuiu, possibilitando o ataque de termitas e a consequente deterioração dos mesmos. Sendo assim, preexiste a necessidade de haver uma manutenção e conservação cotidiana no monumento, pois o processo de degradação de seus elementos artísticos e integrados justifica a intervenção restaurativa com a intenção de impedir o processo acelerado de degradação, recuperando a parte artística do conjunto que compõe o Convento e Igreja Santa Cruz.

Foram detectadas as seguintes patologias:

- Sujidades generalizadas,
- Deslocamento e perda dos suportes;
- Oxidação do material (pinos, cravos, ferragens);
- Rachaduras e fissuras;
- Perda da policromia;
- Infiltrações;
- Presença de galerias;
- Manchas de tinta;
- Exposição da fiação elétrica;
- Comprometimento e perda de ferragens;
- Repinturas.

Em função dos aspectos já destacados, é fundamental a execução dos serviços que venham a corrigir os problemas existentes de modo a impedir a prepagação das patologias que degradam os elementos artísticos que integram o Convento São Francisco, em vista de sua relevância artística.

O projeto de Restauração do Convento São Francisco, conhecido também como Convento e Igreja Santa Cruz, foi incluído no PAC CH pela Portaria nº 383, de 20/08/2013 (publicada no Diário Oficial da União nº 162 de 22/08/13) e contempla a restauração do Forro e Cimalha da Capela Mor, Forro da Nave, Portas decoradas e Gradil do Coro. Outros elementos artísticos como os retábulos laterais da Nave foram restaurados em fase anterior através do Programa Monumenta.

Formulário elaborado conforme Instrução Normativa nº 001/1997/STN/MF de 15.1.1997 e as suas alterações.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN TERMO DE COMPROMISSO PAC CIDADES HISTÓRICAS

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO (Continuação)



ANEXO 3 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

3. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

3.2		3.4 Indicado	3.4 Indicador Físico		3.5 Período de Execução	
3.1 Meta	Etapa /Fase	3.4.1 Unid. de Medida	3.4.2 Qtde	3.5.1 Início	3.5.2 Término	
2	2.1	Restauração do Convento São m² Francisco	295	Março/ 2015	Fevereiro/ 2016	





INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO PAC CIDADES HISTÓRICAS



ANEXO 4 - PLANO DE APLICAÇÃO

4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
4.1 Código da Despesa*	4.2 Especificação	4.3 Valor		
44 30 41	Contribuições a Estados			
		R\$ 1.572.546,43		
	Total Geral	R\$ 1.572.546,43		

(All Parks)



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO É ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN TERMO DE COMPROMISSO PAC CIDADES HISTÓRICAS



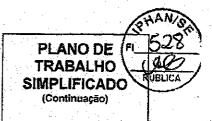
ANEXO 5 - Cronograma de Desembolso

38-4-	10.00	F				
Meta	Jan/14	Fev/14	Mar/14	Abr/14	Mai/14	Jun/14
1			1/ 10 miles	3.		
2						
3						
Meta	Jul/14	Ago/14	Set/14	Out/14	Nov/14	Dez/14
1						
2						
3						
Meta	Jan/15	Fev/15	Mar/15	Abr/15	Mai/15	Jun/15
1			248.576,33	132.340,58	117.636,05	117.636,05
2						
3						
Meta	Jul/15	Ago/15	Set/15	Out/15	Nov/15	Dez/15
1	117.636,05	117.636,05	117.636,05	117.636,05	117.636,05	117.636,05
2	er tes					
3						
Meta	Jan/16	Fev/16	Mar/16	Abr/16	Mai/16	Jun/16
1	117.636,05	132.905,07				
2						
3						

98



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN TERMO DE COMPROMISSO PAC CIDADES HISTÓRICAS



ANEXO 6 - Declaração do Proponente

6.1 - Declaração

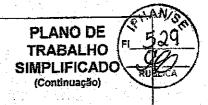
Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para os efeitos e sob penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta e indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

JUSE, 27 103 / 2015

Local e Data

ELÉER ANDRADE BATALHA DE GOES Secretário de Estado da Cultura

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN TERMO DE COMPROMISSO PAC CIDADES HISTÓRICAS



Declaração da Concedente

7 - Declaração

Autorizo a descentralização do(s) crédito(s) orçamentário(s), nas condições propostas, ficando o Dirigente do Órgão/Entidade proponente autorizado a fazer constar nos processos licitatórios e contratos que os recursos para cobertura das despesas inerentes a exercícios futuros, relativos à ação descrita no Cronograma de Execução deste Termo, estão contemplados no Plano Plurianual e serão oportunamente descentralizados para o Órgão/Entidade solicitante, nas mesmas condições ora convencionadas.

1250

3/03/15

Local e Data

Jurema de Sousa Machado Presidenta do IPHAN Concedente

Muluab





ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 63, quinta-feira, 2 de abril de 2015

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 423002

Número do Contrato. 9/2014. Nº Processo: 01415000974201498. PREGÃO SRP Nº 1/2014. Contratante: INSTITUTIO BRASILEIRO DE MUSEUS - - BRAM. CNPJ Contratado: 2489368700623. Contratado: VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA - Objeto: Prorrogação por 12 meses do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 09/2014. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vi gência. 19/06/2015 a 18/06/2016. Data de Assinatura: 30/03/2015.

(SICON - 01/04/2015) 423002-42207-2015NE800004

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

EXTRATOS DE COMPROMISSO

PROCESSO Nº 01504.001287/2014-91 - Termo de Compromisso PAC Cidades Históricas Nº 408 - CONCEDENTE: a União por intermédio do Ministério da Cultura, neste ato representado pelo PPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Arristico Nacional, inscrito no CNPI/MF sob o nº 26.474.056/0001-71, COMPROMISSA-RIO: Governo do Estado de Sergipe-SE, CNPI nº 13128798/0015-07, Interveniente: Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, CNPI nº 13006572/0001-20; Objeto: Restauração do Convento São Francisco - São Cristóvão/SE. O valor total do Termo de Compromisso é de R\$ 1.572.546,43. Funcional Programática nº 10.42204.13.391.2027.5538.0001. Da Vigência: o prazo de vigência do presente Termo será de 12 meses a partir da data de publicação. Data e Assinatura: 27/01/2015 - do Secretário de Estado da Cultura de Sergipe, Senhor Elber Andrade Batalha de Goes.

processor semble eloci Andrade Batalina de Cooss.

PROCESSO Nº 01504.001288/2014-35 - Termo de Compromisso PAC Cidades Históricas Nº 409 - CONCEDENTE: a União por intermédio do Ministério da Cultura, neste ato representado pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, inscrito no CNPI/MF sob o nº 26.474.056/0001-71, COMPROMISSÁRIO: Governo do Estado de Sergipe-SE, CNPJ nº 13128798/0015-07, Interveniente: Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, CNPJ nº 13006572/0001-20; Objeto: Restauração do Museu de Arte Sacra de São Cristóvão/SE. O valor total do Termo de Compromisso é de R\$ 1.422.413,59. Funcional Programática nº 10.42204.13 391.2027.5538.0001. Da Vigência: o prazo de vigência do presente Termo será de 9 meses a patrir da data de publicação. Data e Assinatura: 27/01/2015 - do Secretário de Estado da Cultura de Sergipe, Senhor Elber Andrade Batalha de Goes.

de Sergipe, Sennor Eiber Andrade Batalina de Coes.

PROCESSO Nº 01408.000524/2014-94 - Termo de Compromisso PAC Cidades Históricas Nº 280 - CONCEDENTE: a União por intermédio do Ministério da Cultura, neste ato representado pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, peritirio no CNPI/MF sob o nº 26.474.056/0001-71, COMPROMISSA-RIO: Município de João Pessoa-PB, CNPJ nº 08778326/0001-56, Objeto Revitalização do Antigo Porto do Capim - Restauração da Antiga Alfândega - Museu da Cidade. O valor total do Termo de Compromisso é de RS 1.063.042/0. Funcional Programática nº 10.4204 13.391.2027.5538.0001. Da Vigência: o prazo de vigência do presente Termo será de 275 dias a partir da data de publicação. Data e Assinatura: 04/03/2015 - do Prefeito Municipal de João Pessoa, Senhor Luciano Cartaxo Pires de Sá.

PROCESSO Nº 01408.014194/2014-14 - Termo de Compromisso PAC Cidades Históricas N° 281 - CONCEDIENTE: a União por intermédio do Ministério da Cultura, neste ato representado pelo PHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artistico Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 26.474.056/0001-71, COMPROMISSÁ-RIO: Municipio de João Pessoa-PB, CNPJ n° 08778326/0001-56, Objeto: Revitalização do Antigo Porto do Capim - Restauração da Antiga Superintendência da Alfândega - Centro de Cultura Popular. O yudor total do Termo de Compromisso de de R5.644.161,59. Funcional Programática n° 10.42204.13 391.2027.5538.0001. Da Vigência: o prazo de vigência do presente Termo será de 275 dias a partir da data de publicação. Data e Assinatura: 04/03/2015 - do Prefeito Municipal de João Pessoa, Senhor Luciano Cartaxo Pires de Sã.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2015 - UASG 343026

Nº Processo: 01450009115201357.
DISPENSA Nº 10/2015. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado:
38881140000199. Contratado: CETRO CONCURSOS PUBLICOS, CONSULTORIA E ADMINISTRACAO. Objeto: Prestação de serviços especializados para organização e realização de processo seletivo simplificado, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para contratação de profissionais de nivel superior por tempo
determinado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência 30/03/2015
a 30/03/2016. Valor Total: R\$0,01. Fonte: 100000000 2015NE800116. Data de Assinatura: 30/03/2015. ocesso: 01450009115201357.

(SICON - 01/04/2015) 343026-40401-2015NE800024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 343026

Número do Contrato: 7/2011. № Processo: 01450002959201113. INEXIGIBILIDADE № 4/2011. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPI Contratado: 0419645400100. Contratado: 1MPRENSA NACIONAL - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 29 de abril de 2015 e termino em 28 de abril de 2016. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 29/04/2015 a 28/04/2016. Data de Assinatura: 31/03/2015.

(SICON - 01/04/2015) 343026-40401-2015NE800024

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 3/2015

O Pregoeiro e sua equipe de apoio declaram vencedor do Pregão 03/2015, cujo o objeto é a aquisição de microcomputador desktop de alto desempenho para aplicação como estação gráfica avançada, a empresa ENS Solucoes Eireli - EPP, CNPI 20.596.4200001-90, com o valor total deR\$ 19.999,96 (dezenove mil

CICERO RAMOS DE ARAUJO Pregocire

(SIDEC - 01/04/2015) 343026-40401-2015NE800024

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2015

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 23/03/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para gestão de mão de obra para prestação de serviços continuados de apoio administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e/ou complementar para atender as necessidades do IPHAN em Goiás.

SALMA SADDI WARESS DE PAIVA

(SIDEC - 01/04/2015) 343026-40401-2015NE800024

SUPERINTENDÊNCIA NO PARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2015 - UASG 343002

Número do Contrato: 4/2011. Nº Processo: 01492000538201072.
PREGÃO SISPP Nº 1/2011. Contratante: INSTITUTO DO PATRI-MONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL CNPI Contra-tado: 83353912000174. Contratado: SCOVAN SERVICOS GERAIS EIRELI. Objeto: Aditivo de prazo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 16/02/2015 a 15/02/2016. Data de Assinatura

(SICON - 01/04/2015) 343026-40401-2015NE800024

SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 343010

Número do Contrato: 2/2013, Nº Processo: 01508000109201321.
PREGÃO: SISPP Nº 1/2013. Contratante: INSTITUTO DO PATRI-MONDO: HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNP! Contra-tado: 01771904000183. Contratado: ALL COPY COMERCIO DE MATERIAIS -PARA ESCRITORIO LTDA - E. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art 57, inc. II da lei 8.666/1993. Data de Assinatura: 31/03/2015.

(SICON - 01/04/2015) 343026-40401-2015NE800024

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2015 - UASG 343006

Nº Processo: 01500000374201541 . Objeto: Contratação de serviços Nº Processo: 01500000374201541. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o edificio sede da Superintendência do IPHAN-RJ. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8 666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 30/03/2015. ARYNE LOPES ABUD. Coordenadora Administrativa. Attiricação em 30/03/2015. IVO MATOS BARRETO JUNIOR SUperintendente. Valor Global: R\$ 179-750,00. CNPJ. CONTRATADA: 60.444.437/0001-46. LIGHT SEDUCOS DE EL ETELUDADE S. 4. SERVICOS DE ELETRICIDADE S A

(SIDEC - 01/04/2015) 343026-40401-2015NE800024

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação. Nº do Processo 01400.035264/2013-67. Partes: Ministério da Cultura/Secretaria de Articulação Institucional, CNPJ 03.219-904/0001-35 e a Universidade Brasília, CNPJ nº 00.038.174/0001-43. Objeto: 2º Termo Aditivo de prazo e alteração do Plano de Aplicação do Projeto "Formação de Gestores Culturais dos Estados e Municípios do Centro-Oeste." Vigência: em vigor até 30 de agosto de 2015. Data da assinatura: 24/03/2015. Assinaturas: MinC: VINICIUS GOMES WU, Secretário de Articulação Institucional, CPF nº 08/7.164.607-23; Universidade de Brasília, IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO, CPF-2014.1148.100. Reitor - em exercício: 210.411.481-00, Reitor - em exercício

SECRETARIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Officio Nº 00002/2015 ao Convênio Nº 762536/2011. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DA CULTURA, Unidade Gestora: 420029, Gestão: 00001. Convenente: INS-TITUTO SODETEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº 4305.923/0001-02. P.1127/2008, art. 30, VII. Valor Total: R\$ 1.759.590,00, Vigência: 30/12/2011 a 20/07/2015. Data de Assinatura 25/03/2015 Assina: Pelo MINISTERIO DA CULTURA MINC / ALEXANDRE DE SOUZA SANTINI RODRIGUES- SECRETARIO - SUBSTITUTO.

(SICONV(PORTAL) - 01/04/2015)

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 812008/2014 - MINC/FNC, Processo nº 01400.024923/2014-11. Concedente: A União por intermédio do Ministério da Cultura, CNPJ nº 01.264.142/0002-00. Convenente: Município de Guarujá/FP, CNPJ nº 44.959.021/0001-04. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio até 30 de abril de 2016. Data e Assinaturas: 01/04/2015, Calos Beyrodt Paiva Neto, Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura, CPF: 180.767.608-01 e Maria Antonieta de Brito, Prefeita, CPF: 101.126.528-16.

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 811964/2014 - MINC/AD, Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 811964/2014 - MINC/AD, Processo nº 01400.025140/2014-54. Concedente: A União por intermédia do Ministério da Cultura, CNPI nº 01.264.142/0002-00, Convenente: Município de São João Del Rei/MG, CNPI nº 17-749.886/0001-09. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio até 31 de dezembro de 2015. Data e Assinaturas: 01/04/2015, Calos Beyrodt Paiva Neto, Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura, CPP: 180.767-608-01 e Helvecio Luiz Reis, Prefeito, CPF. 333.337.856-68.

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 7747184/2010 - MINC/FNC, processo nº 01400.003131/2010-89. Concedente: A União por intermédio do Ministério da Cultura, CNPJ nº 01.264.142/0002-00. Convenente: Municipio de Torres/RS, CNPJ 87.876.801/0001-01.00-bjeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio até 30 de março de 2016. Data e Assinaturas: 01/04/2015, Carlos Beyrodt Paiva Neto, Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura, CPF 180.767.608-01 e Nilvia Pinto Pereira, Prefeita, CPF 489.033.530-72.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Convênio: 749400/2010 - MINC/AD, processo nº 01400.014189/2010-58. Concedente: Ministério da Cultura. CNPJ. 01.264.142/0002-00 Convenente: Sociedade Amigos da Cultura Afro-Brasileira - AMAFRO/BA: CNPJ nº 05.331.788/0001-32. Objeto: prorrogar "de oficio" o prazo de vigência até 31/12/2015. Data e assinatura: 31/03/2015. Carlos Beyrotd Paiva Neto, CPF nº 180.767.608-01 - Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura.

Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA COMANDO-GERAL DE OPERAÇÕES AÉREAS COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO **AMAZÔNICA**

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2015 - UASG 120088

Nº Processo: 67202000896201516 . Objeto: Pregão Eletrônico - A contratação de empresa para realizar o serviço de manutenção mecânica em reversores marítimos dos empurradores para atender as accessidades do Porto Fluvial Brucutu da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica Total de Itens Licitados: 00030. Edital:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo/código 00032015040200012

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil